

INSTITUTO RUI BARBOSA
EDITAL IRB n. 04/2022, de 01 de novembro de 2022
CHAMADA DE TRABALHOS PARA O VIII CONGRESSO INTERNACIONAL
DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS – “DESENVOLVIMENTO E
CONTROLE: UM DIÁLOGO A FAVOR DA CIDADANIA”

CHAMADA DE TRABALHOS

O Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Presidente, Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, e do Vice-Presidente de Ensino Pesquisa e Extensão e Presidente do Comitê Técnico de Gestão da Informação, Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro, realizam a chamada de trabalhos para o VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas com o tema: “Desenvolvimento e controle: um diálogo a favor da cidadania”, que será realizado em Salvador-BA, nos dias 01 a 03 de março de 2023, no Hotel Deville Prime Salvador¹.

O IRB tem como objetivo aprimorar as atividades exercidas nos tribunais de contas do país para o competente exercício de sua missão constitucional e o atingimento de suas metas institucionais. Trata-se de uma associação civil de estudos e pesquisas, responsável por realizar ações voltadas para capacitação, debates, seminários e congressos; apoiar e promover iniciativas que busquem a aprendizagem de novos modelos de políticas públicas; estimular a publicação de trabalhos, monografias, revistas, relacionados aos seus objetivos, além de reconhecer e premiar as boas práticas de governança.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão recebidos textos teóricos e estudos de caso inéditos, resultantes de pesquisas de campo quantitativas e qualitativas, além de experiências inovadoras sobre investigação científica definidos neste edital.
- 1.2 Durante o Congresso serão realizadas palestras e promovidos debates com especialistas em Controle Externo e Políticas Públicas.
- 1.3 A data, o horário e o local (plataforma virtual) de apresentação oral dos trabalhos selecionados serão divulgados no *site* do IRB e do evento.

¹Rua Passárgada, S/N - Itapuã, Salvador – BA, Tel.: 55 (71) 2106-8500.

- 1.4 Para apresentação do trabalho no Congresso, quando não for realizada presencialmente, será exigida a presença virtual de, pelo menos, um dos autores ou de seu representante, cuja inscrição deverá estar devidamente formalizada.

2 DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS

- 2.1 O artigo, técnico e/ou científico, deverá ser encaminhado pelo(s) próprio(s) autor(es) para o [SISTEMA OJS](#) (Open Journal Systems) até o dia 31 de janeiro de 2023, às 23h59min (Horário de Brasília).
- 2.2 Será enviada mensagem automática para o endereço eletrônico fornecido pelo(s) autor(es) após a submissão do artigo, acusando seu recebimento no Sistema OJS.
- 2.3 Será constituída uma Comissão para seleção dos trabalhos, que poderá aceitar ou não o artigo submetido para publicação nos Anais do Evento, de acordo com a política editorial expressa na seção 3 deste edital.
- 2.4 O(s) autor(es) deverá(ão) se cadastrar no momento da submissão, inserir os dados gerais solicitados no sistema e no perfil do usuário, e concordar com a cessão de direitos autorais. A ausência das referidas informações implicará na recusa do artigo.
- 2.5 É proibida qualquer identificação de autoria no corpo do artigo, sob pena de o artigo ser automaticamente recusado pelo IRB.
- 2.6 O trabalho deverá seguir a estrutura usual de um artigo científico, contendo os seguintes tópicos, preferencialmente: introdução; fundamentação teórica; metodologia; resultados e discussão; considerações finais; e referências bibliográficas.
- 2.7 Os trabalhos para apresentação no Congresso deverão preencher, preferencialmente, os seguintes requisitos:
 - a) Experiência inovadora ou estudo de caso.
 - b) Descrição detalhada e reflexão teórica acerca de uma experiência em andamento ou já realizada, organizada e documentada, referente ao tema central e/ou conteúdos descritos no item 2.8.

- 2.8 Os trabalhos, teóricos ou empíricos, para composição dos Anais do Congresso, deverão se configurar com, pelo menos, um dos seguintes conteúdos relacionados à:
- 2.8.1 Controle e desenvolvimento econômico.
 - 2.8.2 Controle e desenvolvimento social.
 - 2.8.3 Controle e desenvolvimento ambiental.
 - 2.8.4 Controle e tecnologia a favor da cidadania.
 - 2.8.5 Compras públicas e desenvolvimento local.
 - 2.8.6 Agenda ESG na área governamental (questões ambientais, sociais e de governança).
- 2.9 Os trabalhos poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol.
- 2.10 Serão selecionados até vinte e quatro (24) trabalhos para apresentação no evento.
- 2.11 O(s) autor(es) deverá(ão) enviar seu(s) nome(s) completo(s), endereço(s) eletrônico(s), telefone(s) de contato e mini-currículo(s), no momento da submissão dos trabalhos ou por solicitação do IRB após a divulgação quanto à aprovação. A ausência do envio dessas informações implicará recusa do trabalho.
- 2.12 O(s) autor(es) no momento da submissão do trabalho se responsabiliza(m) pelo conteúdo remetido ao VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas e, ao dar o aceite no Sistema OJS, concorda(m) com a sua publicação, declaração de ineditismo e cessão de direitos autorais.

3 DA POLÍTICA EDITORIAL

- 3.1 Os artigos serão recebidos por Comissão constituída pelo IRB para a seleção dos trabalhos, que avaliará preliminarmente em “desk review” a adequação aos parâmetros da linha editorial científica do Congresso.
- 3.2 A Comissão referida no item 3.1 poderá devolver aos autores os trabalhos que não atenderem aos requisitos vigentes.
- 3.3 Os autores poderão reenviar os artigos devolvidos, desde que efetuadas as modificações necessárias em prazo estabelecido pela Comissão referida no item 3.1.

- 3.4 Não serão aceitos, na mesma edição, mais de dois artigos de um autor/co-autor, independentemente da posição deste(s) na autoria do trabalho.
- 3.5 A avaliação dos trabalhos considerará: a relevância do artigo; a estrutura textual; a coerência entre a introdução e a problematização; a relevância do referencial teórico; o rigor dos métodos e técnicas de pesquisa; a análise e discussão consistente de dados (quando aplicável); e as conclusões/considerações finais.
- 3.6 Os artigos aprovados serão encaminhados à revisão linguística e gramatical, normalização, indexação, bem como à produção gráfica e eletrônica, sujeitando-se aos ajustes necessários, a critério do IRB, desde que não impliquem alteração de sentido.
- 3.7 A publicação dos trabalhos não gerará direito à remuneração de qualquer espécie ao(s) autor(es).

4 DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1 Para os trabalhos com pesquisas empíricas, sugere-se a seguinte estrutura: título no idioma do trabalho, título em inglês, resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, fundamentação teórica, método de pesquisa, resultados da pesquisa, análise e discussão dos resultados, considerações finais (principais conclusões, limitações da pesquisa e recomendações para estudos posteriores) e as referências bibliográficas.
- 4.2 O trabalho deverá ser escrito em linguagem clara e objetiva. O(s) autores) deverá(ão) evitar a linguagem coloquial, jargões da área e termos técnicos sem a devida explicação.
- 4.3 No trabalho deverá ser atendida a revisão da grafia de sua língua original, pois textos com problemas dessa natureza poderão ser rejeitados pelo IRB.
- 4.4 Para redação e apresentação do texto será requerida a sua adequação às normas da ABNT (NBRs 6022, 6023, 6028 e 10520).
- 4.5 O número máximo permitido de autores por trabalho é 5 (cinco).
- 4.6 Quando o trabalho for escrito por vários autores, é preciso ordená-los de acordo com a contribuição de cada um, com o autor principal em primeiro lugar. Caso seja adotado outro procedimento, os autores deverão explicitar a razão.

- 4.7 Os trabalhos deverão ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, incluindo quadros, tabelas, gráficos, figuras, mapas, notas e referências.
- 4.8 A fundamentação teórica do trabalho deverá ser consistente, com pesquisa bibliográfica atualizada e realizada em periódicos nacionais e internacionais renomados na área de conhecimento.
- 4.9 O título do trabalho deverá ser apresentado em seu idioma original e em inglês, escrito em negrito, centralizado e em letras caixa-baixa. O título em inglês deverá constar logo abaixo do título no idioma original. Procede-se de forma idêntica à apresentação do resumo, imediatamente acompanhado das palavras-chave, em seus idiomas originais e em inglês (*abstract* e *keywords*).
- 4.10 O título do trabalho deverá ter no máximo 20 (vinte) palavras. Os resumos em português, inglês ou espanhol deverão conter no máximo 10 (dez) linhas e deverão ser indicadas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave nos mesmos idiomas.
- 4.11 O resumo em inglês (*abstract*) deverá ser uma tradução fiel do resumo no idioma original do trabalho, assim como as palavras-chave (*keywords*).
- 4.12 O resumo deverá ressaltar o objetivo, o método de pesquisa e os principais resultados e contribuições do trabalho.
- 4.13 A identificação de autoria do trabalho deverá ser removida do arquivo e da opção “Propriedades”, antes da submissão, de acordo com os processadores de texto utilizados.
- 4.14 O arquivo deverá ser digitado em qualquer processador de texto (ex.: MS-Word, LibreOffice, Google Docs etc.), não podendo ultrapassar 2Mb.
- 4.15 O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, em espaçamento simples e alinhamento justificado.
- 4.16 Nos parágrafos, o recuo especial da primeira linha deverá ser de 1,25cm e não haver espaçamento entre eles.
- 4.17 O layout da página deverá ser feito em papel A4 (29,7 x 21 cm), com margens: superior (3 cm), esquerda (3 cm), inferior (2 cm) e direita (2 cm).

- 4.18 As seções do trabalho deverão ser escritas em caixa alta e os subtítulos em caixa baixa, ambos em negrito e com a numeração arábica correspondente.
- 4.19 Não é permitido incluir subtítulo imediatamente após um título, sendo necessário, pelo menos, um parágrafo redigido que os separe.
- 4.20 O resumo no idioma original do trabalho, o *abstract*, as notas de rodapé, as citações longas, assim como as ilustrações, deverão ser incluídos no documento principal, na sequência em que aparecem no texto (e não ao final do documento), escritos em fonte tamanho 12.
- 4.21 A identificação das ilustrações deverá aparecer na parte superior precedida da palavra designada (quadro, tabela, figura, gráfico, mapa, imagem e outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título. Na parte inferior da ilustração, é obrigatório indicar a fonte consultada, ainda que seja uma produção do(s) próprio(s) autor(es), assim como as legendas, notas e outras informações necessárias à sua compreensão, se houver. A ilustração deverá ser citada no texto.
- 4.22 A definição da(s) ilustração(ões) deverá estar em alta qualidade para visualização e leitura, assim como o tamanho utilizado da fonte.
- 4.23 Negritos deverão ser utilizados apenas em títulos e subtítulos.
- 4.24 Palavras estrangeiras deverão ser grafadas em itálico, enquanto neologismos ou acepções incomuns entre “aspas”.
- 4.25 As notas deverão ser evitadas; quando utilizadas deverão ser breves, servindo para explicar ou esclarecer o texto – de maneira sucinta – e não se confundirem com a referência utilizada; deverão vir ao final do texto, com numeração sequencial em algarismos arábicos, devendo figurar: último sobrenome do(s) autor(es), ano e indicação de volume, capítulo e página (quando for o caso).
- 4.26 As URLs (Uniform Resource Locator) para as referências deverão ser informadas no texto, sempre que possível.
- 4.27 As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT, sendo cuidadosamente conferidas pelo(s) autor(es) e suas fontes precisarão constar no próprio corpo do texto, conforme os exemplos seguintes:

4.27.1 Citação direta:

Sobrenome de um autor:

Segundo Fulano (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, ano, página).

Sobrenomes de dois autores:

Conforme Fulano e Sicrano (ano, página) “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO; SICRANO, ano, página).

Sobrenomes de três autores:

De acordo com Fulano, Sicrano e Beltrano (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, SICRANO; BELTRANO, ano, página).

Sobrenomes de mais três autores:

Segundo Fulano et al. (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO et al., ano, página).

4.27.2 Citação indireta (Exclui-se apenas a numeração da página):

Sobrenome de um autor:

Segundo Fulano (ano), compreende-se que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, ano).

Sobrenomes de dois autores:

Fulano e Sicrano (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO; SICRANO, ano).

Sobrenomes de três autores:

Fulano, Sicrano e Beltrano (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, SICRANO; BELTRANO, ano).

Sobrenomes de mais três autores:

Fulano et al. (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO et al., ano).

4.27.3 Citação de diferentes autores:

Ex.: Texto...(LAKATOS; MARCONI, 2010; BARDIN, 2008; OLIVEIRA et al., 2012).

ATENÇÃO:

Ao final do trabalho, o texto deverá relacionar uma lista com as referências completas dos documentos utilizados pelo(s) autor(es) para seu embasamento teórico.

As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética e com parágrafos justificados. Toda referência citada no trabalho deverá constar na lista de

referências bibliográficas apresentadas no final do trabalho e vice-versa, conforme os exemplos na sequência:

4.27.4 Artigo ou matéria de revista, boletim etc.:

SAEBO, O.; ROSE, J.; FLAK, L. S. The shape of e-participation: characterizing an emerging research area. **Government Information Quartely**, v. 25, n. 3, p. 400-428, 2008.

VIEIRA, P. R. Em busca de uma teoria de descentralização. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 5, p. 1409-1425, set./out. 2012.

4.27.5 Livro:

MANKIWI, N. G. **Macroeconomia**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

RAWLS, J. **O liberalismo político**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

4.27.6 Monografias/dissertações/teses:

ARARAKI, C. **O governo eletrônico como instrumento de aproximação do governo e do cidadão**. 2008. 164 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2008.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Obras públicas**: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, 2002.

KLEIN, F. A. **Elections and fiscal policy at the municipal level in Brazil**. 2012. 102 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP), Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, 2012.

4.27.7 Parte de Monografia:

QUINTIERE, M. de M. R. A importância da dimensão ambiental nas contas públicas: alguns temas para análise no Tribunal de Contas de Santa Catarina. In: **Concurso de Monografia do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**, 1, 2006, Florianópolis. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: contas

públicas: transparência, controle social e cidadania. Florianópolis: TCE, 2006. p. 73-147.

4.27.8 Trabalhos apresentados em anais de eventos (congressos, simpósios, encontros, colóquios, seminários):

CENEVIVA, R. Accountability: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA, 2., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: EnAPG, 2006.

SANTANA, G. A. da S. et al. A representação social na interpretação de um sonho de cidade coletivamente construído. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL, XII, Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA, 2012. p. 1-17.

ZAQUEU, L. C. M. A.; SANTOS, R. S. Projeto de desenvolvimento da nação em Moçambique: poder local como elo de desenvolvimento. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL, 12., 201, Salvador. **Anais...** Salvador, 2012. p. 1-46.

4.27.9 Trabalhos em meio eletrônico:

ENDLER, A. M. Governo eletrônico: a internet como ferramenta de gestão dos serviços públicos. **REAd**, ed. 14, v. 6, n. 2, mar./abr. 2000. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29571-29587-1-PB.pdf>. Acesso em: 8 set. 2013.

ROCHA, H. H. N. Transparência e accountability no Estado Democrático de Direito: reflexões à luz da lei de acesso à informação. **Revista do TCE/MG**, n. esp., 2012. Disponível em: <http://revista.tce.mg.gov.br/materia/1682.pdf>. Acesso em: 01 set. 2013.

4.27.10 Legislação:

BRASIL. **Lei Complementar nº 4320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Presidência da república, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 22 jan. 2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 15 ago. 2013.

4.27.11 Jurisprudência:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 016/2002-TCU-Plenário**. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Brasília, 30 de janeiro de 2002. Diário Oficial de União, 15 de fev. 2002.

5 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1 O resultado final da avaliação, que corresponderá à média das notas atribuídas pela Comissão referida no item 3.1, constituir-se-á indicador decisório para a aceitação de trabalhos científicos a serem apresentados nas sessões virtuais ou presenciais do Congresso.
- 5.2 Serão adotados os seguintes critérios na avaliação e seleção dos trabalhos:
 - 5.2.1 Relevância e originalidade.
 - 5.2.2 Consonância com os temas estabelecidos no item 2.8 deste edital.
 - 5.2.3 Contribuição para avanço do conhecimento na área de interesse.
 - 5.2.4 Qualidade de revisão da literatura, consistência teórica, aprofundamento, pertinência e atualidade das referências.
 - 5.2.5 Adequação e qualidade da metodologia utilizada (se aplicável).
 - 5.2.6 Articulação teórica e metodológica na interpretação e discussão dos resultados (se aplicável).
 - 5.2.7 Fundamento, coerência e alcance das conclusões.
 - 5.2.8 Qualidade de redação e organização do texto (conteúdo, correção gramatical e formatação).
 - 5.2.9 Obediência às regras estabelecidas neste edital.
 - 5.2.10 Atendimento às regras da ABNT.
- 5.3 A responsabilidade por eventuais plágios nos trabalhos publicados é de responsabilidade do(s) autor(es).

6 DA PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 Serão publicados nos Anais do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, em formato de *e-book*, apenas os trabalhos apresentados no evento.
- 6.2 Os trabalhos aprovados que não forem apresentados por seus responsáveis ou representantes, no dia e no horário definidos na programação do Congresso, serão desclassificados e excluídos do evento.
- 6.3 O trabalho poderá ser apresentado em qualquer fase de seu desenvolvimento.
- 6.4 Será enviado ao(s) autor(es) com participação de forma virtual o *link* de acesso para apresentação do(s) trabalho(s), sendo de sua responsabilidade a presença no dia e hora marcados pelo IRB.
- 6.5 Durante o congresso, um computador ou notebook com sistema operacional básico, *Windows*, contando com o programa *PowerPoint*, projetor de multimídia e acesso à Internet, estará disponível para apresentação dos trabalhos.

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 Lançamento do edital com a chamada de trabalhos: 01 de novembro de 2022.
- 7.2 Prazo para encaminhamento dos trabalhos: 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
- 7.3 Período de análise dos trabalhos pelo IRB: 01 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2023.
- 7.4 Divulgação dos trabalhos aprovados no portal e comunicação ao(s) autor(es), por e-mail: 14 e 15 de fevereiro de 2023.
- 7.5 Divulgação das datas e horários de apresentação dos trabalhos no site do IRB e do evento: 22 de fevereiro de 2023.

Endereços eletrônicos úteis:

- a) Trabalhos científicos: publicacoes@irbcontas.org.br
- b) Informações sobre o evento: eventos@irbcontas.org.br
- c) Portal do IRB: www.irbcontas.org.br

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O IRB verificará o atendimento pelo(s) autor(es) de todas as disposições previstas neste edital e lhe(s) informará, por e-mail ou divulgação em seu sítio eletrônico, o resultado quanto à aprovação ou recusa dos trabalhos submetidos.
- 8.2 Os Anais do Congresso terão sua versão eletrônica disponibilizada no site do IRB.
- 8.3 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico publicacoes@irbcontas.org.br
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IRB.



Edilberto Carlos Pontes Lima

Presidente do IRB



Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão
Presidente de Comitê Técnico de Gestão da Informação